



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

LEI COMPLEMENTAR nº 041/2005, de 12 de abril de 2005.

Dispõe sobre a extinção dos cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências.

HERNANI CAMARGO, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam extintos do quadro de servidores do Município de Itaporanga, 60 (sessenta) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a saber:

CARGO	VAGA	LEI CRIADORA
1. Procurador Geral do Município	01	1.671/01
2. Supervisor de Assistência Social	01	1.671/01
3. Supervisor do Cemitério Municipal	01	1.671/01
4. Supervisor de Cerimonial	01	1.671/01
5. Supervisor de Contabilidade da Câmara Municipal	01	1.671/01
6. Supervisor de Estradas Municipais	01	1.671/01
7. Supervisor de Finanças	01	1.671/01
8. Supervisor de Licitação	01	1.671/01
9. Supervisor de Obras e Vias Públicas	01	1.671/01
10. Supervisor Sanitário	01	1.671/01
11. Supervisor da Saúde	01	1.671/01
12. Supervisor do Setor de Pessoal	01	1.671/01
13. Supervisor Tributário	01	1.671/01
14. Supervisor de Veículos da Educação	01	1.671/01
15. Supervisor Geral do Município	01	1.682/01
16. Supervisor Veterinário	01	1.703/01
17. Técnico Agropecuário	01	1.703/01
18. Secretário Municipal de Assistência e Desenvolv. Social	01	LC 010/01
19. Supervisor e Coordenador Bucal	01	LC 010/01
20. Diretor Administrativo da Assistência Social	01	LC 010/01
21. Diretor Assistente do Procurador do Município	01	LC 010/01
22. Diretor Executivo da Agricultura	01	LC 010/01
23. Diretor Executivo da Saúde	01	LC 010/01
24. Supervisor de Recursos Humanos	01	LC 010/01
25. Supervisor de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal	01	LC 010/01
26. Supervisor de Oficina Mecânica	02	LC 010/01
27. Supervisor Geral de Abastecimento	01	LC 010/01
28. Supervisor da Garagem Municipal	01	LC 010/01
29. Supervisor de Controle Interno da Prefeitura	01	LC 010/01
30. Supervisor de Controle Interno da Saúde	01	LC 010/01
31. Supervisor de Controle Interno da Câmara Municipal	01	LC 010/01



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

CNPJ 46.634.408/0001-16

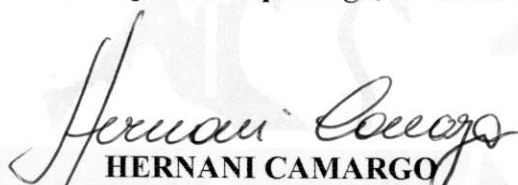
Fls. nº 09

32. Supervisor de Controle Externo	01	LC 010/01
33. Supervisor de Serviço de Inspeção Municipal	01	LC 010/01
34. Supervisor do Centro Esportivo Municipal	02	LC 010/01
35. Supervisor dos Motoristas	02	LC 010/01
36. Supervisor de Vigia Noturno	02	LC 010/01
37. Assessor Parlamentar da Câmara Municipal	01	LC 010/01
38. Supervisor de Coleta de Lixo	05	LC 11/01e26/01
39. Supervisor de Entulhos	02	LC 011/01
40. Supervisor de Praças e Jardins	03	LC 011/01
41. Supervisor Municipal de Assist. e Desenv. Social	02	LC 014/01
42. Diretor Municipal da Vigilância Sanitária	01	LC 014/01
43. Diretor Mun. de Informação, Educação e Comunicação	01	LC 014/01
44. Supervisor Municipal de Arquivo Oficial	01	LC 014/01
45. Secretário Municipal de Gov. Fin. Planej. E Meio Ambiente	01	LC 017/02
46. Supervisor Médico Auditor	01	LC 019/02
47. Secretário Municipal Geral de Serviços Urbanos e Rurais	01	LC 026/02
48. Secretário Municipal de Recursos Humanos	01	LC 026/02

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, caso hajam, serão suportadas por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga, 12 de abril de 2005.


HERNANI CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.



FABIANA FERNANDA DE SOUZA
DIRETORA ADMINISTRATIVA